



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

Ref.: Proad nº 7710/2024

Cuidam os autos de solicitação da Divisão de Material e Logística, visando ao registro de preços para eventual aquisição de televisores 50 e 65 polegadas, acompanhados de suporte articulado. Para tanto, ofertou o Documento de Formalização de Demanda - DFD (doc. 81), indicando o valor estimado de R\$ 60.000,00.

Verificam-se juntados aos autos: o mapa de gerenciamento de riscos (doc. 45); o estudo técnico preliminar (doc. 44); o termo de referência (doc. 84) e respectiva ratificação (doc. 86).

Em análise, a Assessoria Jurídica da Administração exarou o Parecer nº 229/2024 (doc. 49), concluindo que o termo de referência compatibiliza-se com a legislação pertinente e contém todas as informações necessárias para a elaboração do orçamento estimado e do edital de licitação, podendo ser aprovado pela autoridade competente.

Na sequência, realizada a estimativa de custos, a Divisão de Planejamento e Aquisições/Área de Compras apurou, com subsídios nos preços de internet e em preços públicos, que o valor médio da aquisição é da ordem de R\$ 65.314,08 (sessenta e cinco mil trezentos e catorze reais e oito centavos), conforme quadro de doc. 108 (Estimativa nº 85/2024) e manifestação de doc. 109.

Pois bem.

Primeiramente, **remetam-se** os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças para informar o enquadramento da despesa. Neste particular, vale registrar que, conforme dispõe o art. 28 da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 655/2023, cumpre a esta Secretaria apenas informar a natureza da despesa e o programa de trabalho correspondente, posto que no sistema de registro de preços não há necessidade de aferição de prévia disponibilidade orçamentária para a autorização de procedimento licitatório, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

Prestada tal informação, diante de todo o exposto, com esteio no Parecer nº 229/2024 da Assessoria Jurídica da Administração (doc. 49), cujos fundamentos adoto como razão de decidir, e tendo em vista a delegação de competência estabelecida pelo artigo 21, V, "c", do Regulamento Geral deste Tribunal, **aprovo** o Termo de Referência de doc. 84 e, nos termos do artigo 27, alínea "a", da Portaria TRT 18ª GP /DG nº 655/2023, **valido** a Estimativa nº 85/2024 (doc. 108) e **determino** a sua publicidade.

Outrossim, com fundamento na delegação de competência conferida pelo artigo 21, V, alínea "d.2", do Regulamento Geral deste Regional, **autorizo** a instauração de certame licitatório para eventual aquisição objeto destes autos, sob a modalidade PREGÃO, sob a forma eletrônica, do tipo menor preço por item (conforme subitem 12.1 do termo de referência), pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com o Decreto n.º 11.462/2023, a Lei Complementar n.º 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, regulamentada pelo Decreto n.º 8.538/2015), a Lei n.º 14.133/1993 e a alínea "b" do art. 27 da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 655/2023.



Ademais, **determino** a divulgação, em momento oportuno, do edital de licitação, conforme preceitua o artigo 53, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, na sequência, à Secretaria de Licitações e Contratos para adoção das providências relacionadas ao certame em apreço, notadamente dar publicidade à estimativa de custos e realização da licitação, cuidando de, previamente, efetuar o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, conforme estabelecem o artigo 9º do Decreto nº 11.462/2023 e artigo 86 da Lei nº 14.133/2021.



ÁLVARO CELSO BONFIM
RESENDE

Assinado digitalmente em 19/09/2024 16:37

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas

